



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

A T A Nº 25/16

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Velas, realizada no dia 9 de dezembro do ano 2016:-----

-----Aos nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezasseis, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Velas, sob a presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara, e com a presença dos Vereadores Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, Janete Andreia Ávila da Fonseca, João Paulo Bettencourt de Oliveira e Marco Diocleciano Silva Almada.---

-----Pelas catorze horas e cinco minutos o senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----O senhor Presidente deu conhecimento que o mau tempo que se fez sentir na noite de quarta para quinta feira, desta semana, causou alguns danos no Auditório Municipal, sobretudo aos tetos virados ao sul (lado da Queimada). Disse que o vento mexeu com os cumes, partindo uma parte do beiral, bem como levantou e partiu alguma telha, estando a verter água para o interior da sala de espetáculos. Acrescentou que já foi comunicado à Seguradora, inclusive com o envio dos avisos da Proteção Civil e a entrega de fotografias dos estragos, para que este sejam reparados o quanto antes.-----

-----Relativamente à execução de empreitadas disse que a “Reabilitação da Escola do Toledo/Centro de Atividades” já se encontra consignada e o empreiteiro irá dar início aos trabalhos; que a do “Largo do Viteleiro na Fajã do Ouvidor/Zona de Lazer” aguarda a consignação, que se prevê ainda este mês e a do “Edifício Sol” será, em princípio, consignada no início de janeiro próximo, uma vez que ainda se encontra na fase de análise de propostas e que a Investi foi a única concorrente à mesma, portanto, à partida, ser-lhe-á adjudicada também esta empreitada. Acrescentou que as referidas empreitadas totalizam cerca de



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

setecentos mil euros, têm prazos muito apertados e a grande preocupação é o facto de todas elas, sendo obras com alguma dimensão, serem adjudicadas a uma única empresa, a Investri. Deu conhecimento que para o Edifício Sol outras empresas mostraram interesse em concorrer, uma delas a Tecnovia, mas não foram apresentadas propostas.-----

-----Relativamente ao Campo Municipal de Velas disse que contava hoje, após a reunião, convidar os senhores Vereadores a visitar esta obra, mas faltam ainda alguns pequenos pormenores para a sua conclusão, nomeadamente a fixação de bancos, cabides, saboneteiras, espelhos, extintores, marquesa, sinalização dos balneários, devendo-se este atraso ao facto dos materiais não existirem na Ilha e existirem sempre contratempos com os transportes. Disse que, no entanto, tudo está a funcionar bem, inclusive no Campo de Futebol da Urzelina, e que a intenção é assim que tudo estiver concluído a 100% convidar os Clubes para uma visita aos balneários e indicar-lhes as regras para a sua utilização, ou seja que o Clube que eventualmente os danificar deve proceder à sua reparação, estando para esse efeito um colaborador dos serviços da Autarquia a acompanhar em pormenor a entrega dos balneários antes e depois de cada treino de jogo de futebol. Acrescentou que será aplicada a sanção de não poderem utilizar o Campo Municipal enquanto não for efetuada a reparação em causa, por algum dano provocado de forma propositada ao Clube, do qual, fizer parte o atleta. Disse ainda, quanto ao sintético do Campo Municipal de Velas, que o mesmo está previsto no orçamento do próximo ano, e que já se está a tratar da parte do projeto do sintético e da requalificação de algumas redes que estão enferrujadas, bem como outros pormenores, designadamente o escoamento das águas pluviais na parte adjacente ao campo.-----

-----O senhor Presidente demonstrou o seu agrado e satisfação pela noite de ontem, Dia das Montras, em que mais uma vez as ruas da Vila, nomeadamente a artéria central, estiveram repletas de pessoas, não só deste Concelho como



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

também de toda a Ilha. Enalteceu a forma como as festas decorreram e, sobretudo, deixou um agradecimento e reconhecimento aos colaboradores do Município, pela forma como se empenharam na realização deste evento, tendo em consideração que na noite de quarta feira (dia 7) para quinta feira (dia 8) houve alguns danos causados pelo mau tempo e alguns colaboradores, para além dos que estavam previstos trabalhar no dia feriado, durante este dia estiveram a reparar os estragos em causa. Disse, ainda, que no próximo ano se pretende adquirir cinquenta cadeiras de “abrir e fechar”, bem como um sistema de som de rua para serem utilizados nos eventos que se realizam ao ar livre.-----

-----Deu conhecimento que a Câmara já está na posse das chaves do edifício das antigas instalações do CAO, propriedade do Município, e que o mesmo irá ser cedido a quatro Instituições do Concelho, para a realização das suas atividades, mediante a celebração de protocolos, conforme já transmitido anteriormente. Acrescentou que as Entidades em causa irão visitar o edifício para se definir a forma como o espaço será partilhado e decidirão se pretendem aguardar a execução de obras de reabilitação, o que levará ainda algum tempo, uma vez que o imóvel se encontra degradado, necessitando de pinturas e a substituição de uma parte considerável do piso.-----

-----O Vereador João Paulo Oliveira disse que a noite do Dia das Montras correu muito bem, nomeadamente a cantata de Natal que veio embelezar este dia e espera que a mesma se continue a realizar, pois parece-lhe que se viveu um grande momento.-----

-----O Vereador Paulo Silveira disse achar que foi uma noite de saudável convívio em que o estado do tempo permitiu o desenvolvimento das atividades. Referiu que esta noite trouxe alguma dinâmica ao nosso comércio, o que também é um contributo, para além do esforço do Núcleo Empresarial da Ilha de São Jorge, Câmara Municipal e Associação Cultural das Velas em criar animação para este dia. Enalteceu as iniciativas tomadas, mas acha que foi um risco a realização



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ao ar livre, quer a cantata de Natal quer o concerto da Filarmónica Nova Aliança, pois poderia ter chovido, o que felizmente não aconteceu.-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----De seguida foi pelo senhor Presidente apresentado o seguinte, conforme “ordem do dia” comunicada aos membros do executivo por ofícios nºs 5197 a 5200, datados de 5 de dezembro corrente:-----

I – ATAS:-----

- **Ata da reunião ordinária de 28/11/2016:**-----

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I, para a **delegação de competências**, nos termos do nº 1 do artigo 34º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----A Câmara aprovou a presente proposta de delegação da seguinte competência, prevista na alínea f) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: Aprovar abertura de concurso, programa de procedimentos, cadernos de encargos e a adjudicação, bem como pedidos de esclarecimentos e apresentação de listas de erros e omissões e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, relativas às aquisições inscritas no PPI de 2016 e 2017, nomeadamente: “Aquisição de Viaturas” e “Aquisição Conjuntos de Ecopontos e Oleões”.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II,



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

para substituição do responsável pelo fundo de maneio, para utilização pelo Presidente da Câmara, considerando o despacho de exoneração da Chefe de Gabinete Eng^a Catarina Oliveira Cabeceiras e do Adjunto Roger Leonel Vieira de Sousa, e a nomeação deste como Chefe de Gabinete, bem como a nomeação da colaboradora Carla Ramos da Silveira como Adjunta, membros do Gabinete de Apoio à Presidência.-----

-----O Vereador Paulo Silveira questionou se o Professor Roger Sousa continuará a exercer, na Escola Profissional da Ilha de São Jorge, as funções que tem executado até à presente data.-----

-----O senhor Presidente disse que na próxima sexta feira, dia 16, pelas catorze horas, se realizará uma reunião na Casa Museu Cunha da Silveira, na qual participarão os membros da Câmara Municipal com funções executivas, os membros do Gabinete de Apoio à Presidência e as diversas Chefias dos Serviços da Autarquia, reunião esta onde serão claramente definidas as funções que a cada um competem e, inclusivamente, será distribuído um organigrama com a referida distribuição de competências, convidando desde já os senhores Vereadores a participar na mesma se assim o entenderem. Acrescentou que nas suas novas funções o Chefe de Gabinete, Roger Sousa, continuará a acompanhar a Escola Profissional, mas não tanto ao pormenor como no passado, uma vez que esta já se encontra devidamente reorganizada. Deu conhecimento que as funções do Chefe de Gabinete serão alargadas à coordenação do Auditório Municipal, agenda cultural, Biblioteca Municipal, Casa Museu Cunha da Silveira e a área administrativa do Armazém Municipal. Deu conhecimento que o mesmo já se encontra a acompanhar a organização do espólio do Museu, bem como, nesta matéria, a ligação entre a DRAC e a Câmara Municipal; quanto à Biblioteca Municipal disse que se está a proceder, sob a orientação do Professor Roger Sousa, à catalogação de todo o material lá existente, e que recentemente foram adquiridos, numa quantidade considerável, novos livros, que também já estão a



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ser catalogados. Acrescentou que todo o trabalho referido é muito minucioso e requer toda a atenção de quem o coordena.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou que a gestão do fundo de maneio para utilização pelo Presidente, ou quem legalmente o representar, passe a ser titulado pela Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, Carla Ramos da Silveira.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, **para apoio à Fábrica da Igreja da Matriz das Velas** com a disponibilização de mão-de-obra, para a remodelação do pavimento interior da Ermida da Piedade e conservação da bancada existente na mesma, conforme solicitado por seu ofício datado de 21 de novembro passado.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a Fábrica da Igreja com a disponibilização de mão-de-obra, conforme solicitado, apoio este que será articulado com a disponibilidade dos equipamentos e meios existentes.---

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pela senhora Vice-Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, acompanhada de mapa de fundos disponíveis e ficha do cabimento nº 4036, **para conceder apoio à Irmandade do Espírito Santo do Norte Grande, com a aquisição de materiais para a realização de obras no edifício sede daquela Instituição, no valor máximo de 4.000,00€, nomeadamente 120m² de azulejo, 120m² de cerâmica, cimento cola para a sua aplicação, portas em alumínio para o mesão da cozinha, porta interior de alumínio, 100m² de “tabique” e 10 bidons de tinta branca para interior, conforme solicitado por seu ofício datado de 2 de dezembro corrente.**-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, **para aprovação da Proposta de Plano Municipal de Ação de Resíduos do Concelho de Velas**, em anexo, o qual funciona em articulação com o Plano Estratégico de Gestão e Prevenção de Resíduos dos Açores (PEPGRA), e é uma obrigação legal definida no nº 1 do artigo 23º do Decreto Legislativo Regional nº 29/2011/A, de 16 de novembro.-----

-----O senhor Presidente esclareceu, de forma sucinta e clara, a proposta e o documento anexo à mesma, referindo que a implementação do presente Plano irá melhorar o sistema de resíduos sólidos, assegurando uma cobertura total do sistema de recolha seletiva a implementar a partir do primeiro semestre de 2017.--

-----O Vereador João Paulo Oliveira questionou se o cartão também será recolhido seletivamente ou se o mesmo será colocado nos ecopontos.-----

-----O senhor Presidente esclareceu, quanto à recolha seletiva do cartão, que irá ser recolhido de forma diferenciada, ou seja nos ecopontos específicos para o efeito, para o resíduo em questão, como para os restantes.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou:-----

1. Aprovar a Proposta de Plano Municipal de Ação de Resíduos do Concelho de Velas;-----

2. Remetê-la à Direção Regional do Ambiente para parecer.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pela senhora Vice-Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI, para **conceder ao Instituto Santa Catarina uma redução de 100% nas taxas devidas pela emissão da licença de utilização dos edifícios**



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

de “Lar Residencial” e do “Lar de Crianças e Jovens”, conforme solicitado pelo seu ofício com referência nº 159, datado de 2 de dezembro corrente.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e, com fundamento na informação dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexa à proposta, deliberou conceder ao Instituto Santa Catarina uma redução de 100% nas taxas devidas pela emissão da licença de utilização dos edifícios supra mencionados.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII **para ratificação da aquisição de uma coroa de flores**, destinada a cerimónia fúnebre de uma antiga colaboradora desta Autarquia, a exercer funções no quiosque da Associação Regional de Turismo (ART), da qual este Município pertence aos órgãos diretivos.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VIII, **para ratificação do apoio concedido ao Centro de Atividades Ocupacionais da Calheta (CAO), com a cedência de uma barraca**, para a realização de um bazar, no âmbito das comemorações do Dia de Santa Catarina, feriado Municipal do Concelho da Calheta, no dia 25 de novembro, conforme solicitado por seu e-mail datado de 10 de novembro passado.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IX, **para ratificação do apoio concedido à senhora Zélia Maria Medeiros Melo, com a cedência de um espaço na via pública, bem como eletricidade**, para a venda de pipocas e algodão doce, no dia 8 de dezembro, no âmbito do Dia das Montras, conforme solicitado pelo seu ofício datado de 29 de novembro passado.-

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

III - FINANÇAS E PATRIMÓNIO:

- **Resumo diário da tesouraria nº 229**, de 30 de novembro passado, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte:-----

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);-----

Fundos de Maneio – € 920,00 (novecentos e vinte euros);-----

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 157.257,59 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos);-----

Conta 003508430000097843118 Caixa Geral de Depósitos – € 0,00 (zero euros);-

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – €136.685,30 (cento e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco euros e trinta cêntimos);-----

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 79.158,41 (setenta e nove mil cento e cinquenta e oito euros e quarenta e um cêntimos);-----

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 1.735,35 (mil setecentos e trinta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos);-----

Conta 003800001756555530118 Banco Santander Totta - € 0,00 (zero euros);-----

Conta 016001000081388000531 Novo Banco dos Açores S.A. - € 788,64 (setecentos e oitenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos);-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Conta 001800080605283002026 Banco Santander Totta - € 1.226.240,65 (um milhão duzentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta euros e sessenta e cinco cêntimos);-----

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – € 0,00 (zero euros);-----

Conta 003601329915002970153 Caixa Económica Montepio Geral – €2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil euros);-----

Total de Disponibilidades: € 4.103.535,94 (quatro milhões cento e três mil quinhentos e trinta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos);-----

Operações Orçamentais: € 4.083.239,66 (quatro milhões e oitenta e três mil duzentos e trinta e nove euros e sessenta e seis cêntimos);-----

Operações não Orçamentais: € 20.296,28 (vinte mil duzentos e noventa e seis euros e vinte e oito cêntimos);-----

Documentos: € 4.592,92 (quatro mil quinhentos e noventa e dois euros e noventa e dois cêntimos);-----

Total de movimentos de tesouraria: € 4.108.128,86 (quatro milhões cento e oito mil cento e vinte e oito euros e oitenta e seis cêntimos).-----

-----O Vereador Paulo Silveira disse que os documentos apresentados vêm comprovar que o saldo de gerência do corrente ano irá acrescer ao do ano anterior, de cerca de dois milhões e setecentos mil euros, sendo evidente que a um mês do final do ano a receita corrente é suficiente, neste momento, para cobrir toda a despesa corrente e de capital. Referiu que, conforme afirmado pelo senhor Presidente na última sessão da Assembleia Municipal, o saldo de gerência ultrapassa os quatro milhões de euros, receita esta substancialmente superior à despesa. Atendendo a este saldo que, salvo erro, depois do final do ano só poderá ser utilizado após a Prestação de Contas de abril, pergunta se o mesmo irá passar para abril de 2017 ou se o executivo pretende antecipar algum



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

investimento, tendo em conta não ficar este valor “preso” durante todo este hiato de tempo.-----

-----O senhor Presidente disse que é intenção utilizar ainda no corrente ano algum saldo, e a prova é que se está a dar andamento às empreitadas referidas no início desta reunião, investimentos que ainda aguardam a aprovação das candidaturas ao PO 2020, correndo a Autarquia o risco de ter de as executar a 100%. Transmitiu que, uma vez que existe disponibilidade financeira, avançou-se com os procedimentos para a execução das mesmas, cuja aprovação pelo Quadro Comunitário poderá ou não vir a acontecer. Acrescentou que também se deu início à execução da empreitada da reabilitação urbana da sede do Concelho sem que a candidatura desta estivesse aprovada pelo PO 2020, e o mesmo iremos também fazer relativamente à “Aquisição de Viaturas” e “Aquisição de Conjuntos de Ecopontos e Oleões”, para os resíduos sólidos, também com candidatura apresentada, mas ainda não aprovada. Disse que esta série de investimentos totalizam, sensivelmente, a quantia de três milhões e alguns mil euros e, garantidamente, estes avançarão independentemente da sua aprovação pelo Quadro Comunitário, pois são investimentos necessários e importantes para o Concelho. Mais concretamente, em relação à questão colocada pelo Vereador Paulo Silveira, referiu que o que foi transmitido na sessão da Assembleia Municipal, é que efetivamente se prevê que o saldo de gerência para 2017 se situará em cerca de quatro milhões de euros.-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 22 a 30 de novembro de 2016, nºs 1349 a 1421 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 74.245,63 (setenta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em data de 22 de novembro de 2016, n.ºs 329 a 330 (Operações de tesouraria), na importância de €2.351,97 (dois mil trezentos e cinquenta e um euros e noventa e sete cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2016, no período de 1 de janeiro a 5 de dezembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
- **Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2016, no período de 1 de janeiro a 5 de dezembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
- **Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2016, no período de 1 de janeiro a 5 de dezembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2016**, a qual totaliza a importância de € 46.146,04 (quarenta e seis mil cento e quarenta e seis euros e quatro cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

IV – URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS:-----

- **Comunicação prévia de obras de escassa relevância urbanística** no prédio sito em Figueiras, Freguesia dos Rosais, Concelho de Velas (Processo n.º 05/2016/48), apresentada por Orlando do Espírito Santo da Paz Machado, residente em Figueiras, Freguesia dos Rosais, Concelho de Velas.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

comunicação prévia.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Processo de emissão de alvará de licença de utilização para fins habitacionais** (Processo nº 13/2016/12), requerido pelo Instituto Santa Catarina, para “**Lar Residencial**” e “**Lar de Crianças e Jovens**”, com fins habitacionais, sito na Estrada Regional - Casteletes, Freguesia de Urzelina, descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 1637/20161117.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou emitir o alvará de licença de utilização para “Lar Residencial” e “Lar de Crianças e Jovens”, para fins habitacionais, conforme requerido.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Processo de emissão de alvará de licença de utilização para alojamento local** (Processo nº 12/1978/544) requerido por Maria Olga Bettencourt Sequeira Amarante e Paula Maria Bettencourt Sequeira Amarante, para estabelecimento de alojamento local, sito no Caminho Novo, Freguesia de Urzelina, descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 1629/20160728.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou emitir o alvará de licença de utilização para alojamento local conforme requerido.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

-----Antes da apreciação do ponto seguinte retirou-se da sala a Vereadora Janete Andreia Ávila da Fonseca que alegou incompatibilidade por nele ter interesse:-----

- **Pedido de informação prévia referente à execução de obras de edificação** (Processo nº 10/2016/7), no prédio situado na Avenida do Livramento, Freguesia



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

e Concelho de Velas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 1780/20121213, apresentado por Janete Andreia Ávila da Fonseca.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, aprovou a presente informação prévia, devendo a requerente proceder de acordo com o parecer emitido pelo Arquiteto Municipal.----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

-----Após esta deliberação regressou à sala a referida Vereadora.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Esta reunião terminou às dezasseis horas e trinta e cinco minutos.-----

O Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral,



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

ANEXO I

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

- Considerando que, a câmara municipal delegou, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em reunião de 1 de novembro corrente, competências no presidente, por proposta do mesmo;
- Considerando que, para além do proposto, existe ainda um vasto conjunto de competências que lhe podem ser delegadas;
- Considerando a necessidade de dar início aos procedimentos para os fornecimentos, no âmbito da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos do Concelho de Velas, cujo valor e da competência da Câmara, inscritas no PPI de 2016 e 2017, nomeadamente: "Aquisição de Viaturas" e "Aquisição Conjuntos de Ecopontos e Oleões", os quais vão ser submetidos, no âmbito da candidatura realizada ao programa: "PO Açores 2020", para uma melhor agilização dos serviços bem como tornar mais célere os procedimentos em respeito do princípio da prossecução do interesse público municipal.

Proponho:

Que a câmara municipal delegue, também, ao abrigo da norma supracitada, a seguinte competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

Aprovar abertura de concurso, programa de procedimentos, cadernos de encargos e a adjudicação, bem como pedidos de esclarecimentos e apresentação de listas de erros e omissões e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, relativas as, aquisições, inscritas no PPI de 2016 e 2017, nomeadamente: "Aquisição de Viaturas" e "Aquisição Conjuntos de Ecopontos e Oleões".

Paços do Concelho, 30 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

ANEXO II

Proposta

ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO FUNDO DE MANEIO

-Considerando o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei nº 162/99 de 14 de setembro pelos Decretos-Lei nº 315/2000 de 2 de dezembro e nº 84-A/2002 de 5 de abril, e pela Lei nº 60-A/2005 de 30 de dezembro, determina no seu ponto 2.3.4.3 que em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneo, correspondendo a cada um, uma dotação orçamental visando o pagamento de pequenas despesas correntes, urgentes e inadiáveis.

-Considerando que a constituição de Fundos de Maneios obedece a princípios de rigor, devendo ser regularizados no fim de cada mês, mediante a entrega obrigatória dos respetivos documentos de despesa e saldados no fim de cada ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

-Considerando que a orgânica da contabilidade autárquica não suporta o surgimento quase espontâneo de algumas situações cuja representação do Município deve ser exercida de imediato sem que haja possibilidade de se efetuarem requisições ou outras diligências do género.

- Considerando o despacho datado de 23 de novembro do corrente ano, no qual são exonerados das suas funções como Chefe de Gabinete e Adjunto, Eng.ª Catarina Oliveira Cabeceiras e Roger Leonel Vieira de Sousa, respetivamente;

- Considerando que no mesmo são nomeados Roger Leonel Vieira de Sousa e Carla Ramos da Silveira, para exercer funções como Chefe de Gabinete e Adjunto, respetivamente;

Proponho:

- Que passe a ser responsável pela gestão do fundo de maneo para utilização pelo Presidente ou quem legalmente o representar, a Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, Carla Ramos da Silveira.

Paços do Concelho, 30 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luis Virgilio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

ANEXO III

Proposta

PEDIDO DE APOIO

A Fábrica da Igreja, Matriz das Velas solicitou por ofício datado de 21 de novembro corrente, a colaboração do Município na disponibilização de mão-de-obra, para a remodelação do pavimento interior da Ermida da Piedade e conservação da bancada existente na mesma.

- Considerando que um casal de beneméritos ofereceu a tijoleira para o chão do referido imóvel;
- Considerando o fato da Fábrica da Igreja Matriz de Velas não conseguir suportar as despesas de manutenção da referida Ermida, uma vez que dispõe de escassos recursos financeiros;
- Considerando que é de todo o interesse da Autarquia apoiar esta Instituição pelo papel ativo que desempenha na sociedade Jorgense, nomeadamente a nível religioso mas também cultural;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o), do nº. 1, do artigo 33º, da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

-Apoiar a Fábrica da Igreja com a disponibilização de mão-de-obra, conforme solicitado, apoio este que será articulado com a disponibilidade dos equipamentos e meios existentes.

Paços do Concelho, 30 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

*Proposta - 11/12/16
Adm. Divino do Norte Grande*



Município de Velas
Câmara Municipal

ANEXO IV

[Signature]
11/12/16

Proposta

PEDIDO DE APOIO

A Irmandade do Espírito Santo do Norte Grande solicitou por ofício datado de 02 de dezembro do corrente ano, apoio do Município através da cedência de materiais para a realização de obras no edifício sede daquela Instituição.

-Considerando a importância em preservar os edifícios ligados às Festividades do Divino Espírito Santo;

-Considerando que é de interesse o Município apoiar estas Instituições;

-Considerando que é fundamental que o referido imóvel reúna as condições necessárias às atividades desenvolvidas por esta Irmandade;

-Considerando que o pedido se enquadra na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

-Apoiar a Irmandade do Espírito Santo do Norte Grande na aquisição de materiais, até ao valor máximo de 4.000,00€.

Paços do Concelho, 05 de dezembro de 2016

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Velas

Janete Ávila da Fonseca

Janete Andreia Ávila da Fonseca



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

*Aprovado em sessão de 9/12/2016
A Acta de 2016.12.09*



MUNICÍPIO DE VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

ANEXO V

[Handwritten signature]
TIR ✓
J. Sousa

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, estabelece o regime geral aplicável à prevenção, produção e gestão de resíduos e aprova o regime jurídico do licenciamento e concessão das operações de gestão de resíduos.

O Plano Municipal de Ação de Resíduos funciona em articulação com o Plano Estratégico de Gestão e Prevenção de Resíduos dos Açores (PEPGRA), e é uma obrigação legal definida no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

Considerando a responsabilidade da Câmara Municipal de Velas em matéria de resíduos, foi elaborada uma Proposta de Plano Municipal de Ação de Resíduos do Concelho de Velas para resposta aos normativos legais e regulamentares.

Considerando ainda que a Direção Regional do Ambiente já solicitou o envio da Proposta de Plano de Ação de Resíduos do Concelho de Velas, para parecer obrigatório.

Face ao disposto anteriormente sobre este assunto, proponho:

1. Que seja aprovada a Proposta de Plano Municipal de Ação de Resíduos de Concelho de Velas;
2. Que a presente proposta seja aprovada em minuta par imediata executoriedade e enviada à Direção Regional do Ambiente para parecer.

Velas, 30 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

[Handwritten signature]
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

ANEXO VI

*Apresentado em 8/11/2016
A Acta da Câmara Municipal*

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

O Instituto Santa Catarina, solicitou por ofício nº 159, datado de 02-12-2016, à Câmara Municipal a isenção de taxas de licenciamento de utilização dos edifícios de "Lar Residencial" e do "Lar de Crianças e Jovens".

Considerando que o Instituto Santa Catarina é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, de utilidade pública, e desempenha no Município de Velas um trabalho de grande relevância social.

Considerando que a Câmara Municipal já deferiu pretensão semelhante a este Instituto e à Casa de Repouso João Inácio de Sousa;

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento e tabela de taxas e Licenças Municipais, e conforme informação nº 500/2016 da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, sobre este assunto proponho:

Que seja concedida ao Instituto Santa Catarina uma redução de 100% nas taxas devidas pela emissão da licença de utilização dos edifícios de "Lar Residencial" e do "Lar de crianças e jovens".

Velas, 05 de dezembro de 2016

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Velas

[Handwritten signature: Janete Fonseca]

Janete Andreia Ávila da Fonseca



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

ANEXO VII

Proposta

AQUISIÇÃO DE COROA DE FLORES

- Considerando que no dia 03 de novembro do corrente ano faleceu uma antiga colaboradora da empresa Velasfuturo, E.E.M – Liquidada, (entre 2007 e 2014), a qual presentemente trabalhava no quiosque da Associação Regional de Turismo (ART), da qual este Município pertence aos órgãos diretivos;
- Considerando a intenção deste Município em prestar uma última homenagem à colaboradora em questão;
- Considerando a informação n.º 54 do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 08 de novembro corrente;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Proponho:

- A aquisição, à Ambientes & Beleza de Bettencourt & Soares Lda., de uma coroa de flores para a cerimónia fúnebre, no valor de €50,00 (com IVA à taxa legal em vigor);
- Que o Executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de Câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho, 29 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

ANEXO VIII

O Centro de Atividades Ocupacionais da Calheta (CAO) solicitou por email datado de 10 de novembro, a cedência de uma barraca para realização de um bazar, no âmbito das comemorações do Dia de Santa Catarina, feriado Municipal do Concelho da Calheta.

-Considerando que atividades deste género são importantes para o desenvolvimento dos utentes em questão;

-Considerando a importância em apoiar as Instituições, por forma a estas se sentirem motivadas no prosseguimento das suas atividades;

- Considerando a existência de cooperação institucional entre os dois Municípios, nomeadamente na colaboração com as Instituições do Concelho da Calheta;

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Proponho:

- Apoiar o Centro de Atividades Ocupacionais da Calheta (CAO), através da cedência de uma barraca, conforme solicitado.

- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho, 25 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal
Proposta

ANEXO IX

SOLICITAÇÃO DE ESPAÇO E ELETRICIDADE

A Senhora Zélia Melo, vendedora ambulante, solicitou por ofício datado de 29 de novembro do corrente ano, a cedência de espaço e eletricidade para a venda de pipocas e algodão doce no dia 08 de dezembro, Dia das Montras.

- Considerando que é hábito o Município ceder a utilização de espaço na via pública aos vendedores ambulantes neste dia;
- Considerando que no dia solicitado realizar-se-á o tradicional *Dia das Montras*;
- Considerando que é do interesse do Município colaborar com este tipo de iniciativas;
- Considerando que o pedido se enquadra nos termos da alínea u), do n.º1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

- Apoiar a requerente nos termos solicitados, ou seja, com a cedência de um espaço na via pública, bem como eletricidade, para o dia supramencionado.
- Que o Executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de Câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho, 30 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira